



---

# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA





# INTRODUÇÃO

A HDS Empreendimentos ergue seu trabalho sobre fundamentos que não se medem apenas em concreto, máquinas ou projetos entregues. A empresa sustenta suas relações e operações sobre princípios que orientam a conduta de cada profissional envolvido em suas atividades. Este Código de Ética e Conduta nasce da necessidade de transformar valores em prática diária, posicionando integridade, responsabilidade e transparência como eixos permanentes do fazer técnico e humano.

No setor onde precisão, segurança e conformidade legal não são opcionais, mas exigências incontornáveis, este documento estabelece diretrizes claras para orientar decisões, prevenir desvios e fortalecer o compromisso institucional com clientes, parceiros, colaboradores e com o ambiente em que atua. Ele organiza expectativas, delimita comportamentos admissíveis e consolida a visão de que a excelência operacional depende diretamente da postura ética de todos que representam a HDS.

Mais que uma formalidade, este Código é uma declaração objetiva de como a empresa decide atuar no mundo: com respeito, com responsabilidade socioambiental e com a firmeza de quem entende que reputação se constrói dia após dia, gesto após gesto..

# 1. APRESENTAÇÃO

A HDS Empreendimentos formaliza este Código de Ética e Conduta como instrumento orientador das relações internas e externas da organização. Em setores onde rigor técnico, segurança operacional e conformidade legal determinam a qualidade do serviço, torna-se indispensável estabelecer parâmetros claros de comportamento, responsabilidade e integridade.

Este documento consolida valores institucionais e práticas essenciais para garantir que cada decisão, processo e execução reflitam respeito às pessoas, às normas e ao ambiente. Abrange colaboradores, gestores, prestadores de serviço, fornecedores e qualquer pessoa que represente a HDS de forma direta ou indireta. O cumprimento integral destas diretrizes é obrigatório e constitui base para o fortalecimento da reputação da empresa.

## 2. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

### 2.1 MISSÃO

A empresa existe para entregar soluções de infraestrutura, obras e serviços especializados pautadas em confiabilidade, eficiência e segurança. Isso inclui:

- Execução técnica conforme normas nacionais e internacionais aplicáveis.
- Cumprimento rigoroso de prazos e contratos.
- Compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a melhoria das condições urbanas e operacionais.
- Implantação de soluções que reduzam impactos ambientais e promovam ambientes de trabalho seguros.

A missão não se limita ao resultado final da obra; abrange todo o processo, desde o planejamento até a entrega.

## 2. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

### 2.2 VISÃO

A HDS busca consolidar-se como referência em:

- Qualidade técnica e excelência operacional.
- Relacionamento profissional sólido e transparente.
- Responsabilidade socioambiental aplicada a todos os níveis de execução.
- Parcerias duradouras com clientes, fornecedores e agentes públicos.

Ser referência significa estabelecer padrões superiores de conduta, segurança e desempenho, tornando-se um modelo de gestão responsável no setor em que atua.

# 2. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

## 2.3 VALORES

Cada valor norteia decisões estratégicas e comportamentos cotidianos:

- **Integridade:** agir com retidão, honestidade e coerência em todas as relações.
- **Transparência:** comunicar informações de forma precisa, clara e verdadeira.
- **Responsabilidade socioambiental:** minimizar impactos, proteger recursos naturais e contribuir para um desenvolvimento sustentável.
- **Segurança:** preservar vidas acima de qualquer meta operacional ou financeira.
- **Compromisso com resultados:** buscar eficiência sem comprometer a qualidade ou a ética.
- **Respeito nas relações:** tratar todos com consideração, profissionalismo e cordialidade.
- **Confiabilidade técnica:** executar serviços com rigor, qualificação e aderência às melhores práticas.

# 3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

## 3.1 INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A HDS mantém tolerância zero com qualquer forma de corrupção, fraude, favorecimento ou conduta ilícita. Isso inclui:

- Oferta ou aceitação de benefícios, presentes ou vantagens que possam influenciar decisões.
- Manipulação de informações financeiras, técnicas ou operacionais.
- Interferência indevida em processos licitatórios, concorrenciais ou contratuais.
- Utilização de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

Todos os colaboradores devem:

1. Agir em conformidade com leis anticorrupção nacionais e internacionais.
2. Recusar ofertas de qualquer vantagem que gere conflito ou comprometimento.
3. Comunicar imediatamente suspeitas de corrupção aos responsáveis internos.

## 4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES, PARCEIROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS

### 4.1 TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES

O relacionamento deve ser pautado por:

- **Verdade:** informações apresentadas devem refletir a realidade técnica e operacional.
- **Comprometimento:** cumprimento dos prazos assumidos e entrega conforme especificações.
- **Confiabilidade:** gestão responsável dos dados e documentos fornecidos pelos clientes.
- **Profissionalismo:** postura cordial e respeitosa, independentemente do contexto.

Nenhuma informação pode ser omitida ou manipulada para alterar expectativas, esconder riscos ou influenciar decisões de maneira desleal.

## 4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES, PARCEIROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS

### 4.2 ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

A comunicação deve seguir critérios profissionais:

- Uso de linguagem técnica adequada ao público.
- Informações precisas, atualizadas e coerentes.
- Clareza sobre limitações técnicas, prazos e possíveis impactos operacionais.
- Disponibilização de dados somente com autorização interna.

Qualquer forma de comunicação agressiva, enganosa ou irresponsável é proibida.

## 5. CONDUTA DOS COLABORADORES E REPRESENTANTES

### 5.1 POSTURA PROFISSIONAL

A conduta de colaboradores impacta diretamente a credibilidade da empresa. São diretrizes obrigatórias:

1. Conformidade legal: seguir leis, regulamentos e normas aplicáveis ao setor.
2. Representação institucional: agir de forma que preserve a imagem da empresa.
3. Urbanidade: tratar todos com respeito, independentemente de função, cargo ou situação.
4. Excelência técnica: observar procedimentos de segurança, normas técnicas e melhores práticas.
5. Responsabilidade pessoal: assumir compromissos, evitar atrasos e comunicar irregularidades.

## 5. CONDOTA DOS COLABORADORES E REPRESENTANTES

### 5.2 USO DE RECURSOS DA EMPRESA

É obrigatório:

- Utilizar veículos, equipamentos, ferramentas e materiais exclusivamente para atividades profissionais.
- Seguir manuais, procedimentos e orientações dos fabricantes.
- Zelar pela manutenção, conservação e uso correto dos recursos.
- Comunicar danos, defeitos ou riscos imediatamente.

Qualquer uso pessoal, inadequado ou irresponsável é proibido e passível de sanção.

## 5. CONDUTA DOS COLABORADORES E REPRESENTANTES

### 5.3 CONFLITO DE INTERESSES

Deve ser declarado imediatamente:

- Envolvimento pessoal com clientes, fornecedores ou concorrentes.
- Relações familiares ou afetivas que possam influenciar decisões de contratação ou execução.
- Participação em negócios paralelos que disputem, interfiram ou conflitem com as atividades da HDS.
- Qualquer situação que comprometa a imparcialidade.

A omissão configura infração ética.

# 6. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

## 6.1 SEGURANÇA OPERACIONAL

Cada colaborador deve:

- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva conforme normas NR.
- Cumprir rigorosamente os procedimentos de segurança.
- Respeitar barreiras, sinalizações e áreas restritas.
- Reportar incidentes, riscos e condições inseguras.
- Participar de treinamentos e capacitações obrigatórios.

A segurança está acima de qualquer urgência operacional.

# 6. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

## 6.2 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A HDS aplica práticas sustentáveis em todas as operações. Isso inclui:

- Manejo adequado de resíduos sólidos e líquidos.
- Armazenamento correto de combustíveis, insumos e materiais perigosos.
- Proteção de áreas vegetadas, fauna e cursos d'água.
- Redução de impactos em operações urbanas.
- Cumprimento integral de licenças, autorizações e legislações ambientais.

A degradação intencional ou negligente constitui falta grave.

## 7. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

É obrigatório:

- Proteger informações técnicas, comerciais e operacionais.
- Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Armazenar documentos apenas em sistemas autorizados.
- Divulgar informações somente mediante autorização da direção.

Dados pessoais e estratégicos devem ser tratados com rigor absoluto.

## 8. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E TERCEIRIZADOS

A contratação deve seguir critérios objetivos:

- Regularidade fiscal, trabalhista e legal.
- Comprovação de capacidade técnica.
- Histórico de conformidade ética e ambiental.
- Adequação às políticas internas de segurança

Fornecedores envolvidos em práticas irregulares podem ser descredenciados imediatamente.

## 9. CONDUTAS VEDADAS

São proibidas, entre outras:

- Discriminação, assédio moral ou sexual.
- Qualquer tipo de fraude documental, técnica ou comercial.
- Uso inadequado de máquinas, veículos ou equipamentos.
- Violações às normas de segurança.
- Favorecimento pessoal ou troca de vantagens.
- Desrespeito às diretrizes contratuais.
- Omissão de informações relevantes ou riscos operacionais.
- Retaliações contra pessoas que reportem irregularidades.

# 10. PROCESSO DISCIPLINAR

Em caso de descumprimento deste Código:

1. A ocorrência será registrada e analisada pela direção.
2. O responsável terá direito a se manifestar.
3. A sanção será aplicada conforme a gravidade, podendo incluir:
  - Advertência verbal.
  - Advertência formal.
  - Suspensão.
  - Descredenciamento.
  - Rescisão contratual.
  - Comunicação às autoridades competentes.

Todos os processos seguem critérios de justiça, proporcionalidade e confidencialidade.

# 11. CANAL DE ÉTICA

A empresa mantém canal específico para denúncias e relatos. O canal garante:

- Confidencialidade da identidade do denunciante.
- Acolhimento adequado.
- Investigação criteriosa e imparcial.
- Ausência total de retaliação.

O canal pode ser utilizado por colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros.

## 12. COMPROMISSO FINAL

A HDS Empreendimentos reafirma que ética, segurança e responsabilidade são pilares indissociáveis do trabalho que realiza. O cumprimento integral deste Código é obrigação de todos que representam a empresa. O propósito é claro: entregar resultados sólidos, sustentáveis e tecnicamente superiores, preservando valores que sustentam a confiança construída com o tempo.

